



Diário Oficial

ANO V Nº 931

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 22 de março de 2016

PORTARIA

PORTARIA 167/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20(Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2015 a 12 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Março de 2016 a 20 de Março de 2016, ao funcionário **ADILSON DA SILVA LACERDA**, Artífice de Construção, lotado na Secretária de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2016

"Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **ANCOMARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Artífice de Mecânica - QP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 3, na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2016

"Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **INES FERNANDES DE OLIVEIRA**, Assistente de Administração II - QP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 3, na Secretaria Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 43 de 07 de Julho de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, EDITORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÃO NA INTERNET DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **04 de Abril de 2016**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 21 de Março de 2016.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO V N° 931

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 22 de março de 2016

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 43 de 07 de Julho de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME REPASSE FUNDO A FUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DE 2015, PROCESSO Nº 27/2285/2015, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **05 de Abril de 2016, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 21 de Março de 2016.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 43 de 07 de Julho de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES (FILTROS, ÓLEOS E GRAXA) SENDO O SERVIÇO DE TROCA EXECUTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **06 de Abril de 2016, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 21 de Março de 2016.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 43 de 07 de Julho de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **07 de Abril de 2016, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 21 de Março de 2016.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 43 de 07 de Julho de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **07 de Abril de 2016, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 21 de Março de 2016.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO V N° 931

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 22 de março de 2016

DECRETO

DECRETO n.º 022/2016

Rochedo – MS, 23 de Março de 2016.

"Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo – MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas, constante do Edital n 15/2015, através do Decreto Municipal nº 19/2015, de 30 de Abril de 2015,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse de parte dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Públicos n. 01/2014, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da administração pública municipal.

RELAÇÃO DOS NOMEADOS:

n. Insc.Nome Candidato	Média Final	Classificação
402 AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
882 MARICELIA DA SILVA RAMOS REZENDE	67,50	21

Artigo 2º - Os nomeados ficam convocados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no dia 01 de Abril de 2016.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo de até 15 (quinze) dias, após a data informada no *caput* deste artigo, para tomar posse nos termos do item 11.6 do edital, ensejará na eliminação dos mesmos sendo considerados desistentes.

Artigo 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrarão 01 de Abril de 2016 em exercício na administração pública municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

João Cordeiro
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 023/2016

Rochedo – MS, 22 de Março de 2016.

"Dispõe sobre a sexta convocação do candidato aprovado no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas, constante do Edital n 01/2014, através do Decreto Municipal nº 19/2015, de 30 de abril de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS, situado na R: Joaquim Murtinho, nº 203, Centro, Rochedo – MS, no horário das 08h às 12h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto, nos termos do item 11.2 do edital n. 01/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na eliminação do mesmo sendo considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

n. Insc. Nome Candidato	Média Final	Classificação
303 MOTORISTA cat. D		
252 JOSÉ LUIZ MONTANHÉRI	67,50	16
202 JULIO BARBOSA LUGO	65,00	17

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar as seguintes cópias de documentos, acompanhadas das originais para autenticação *in locu* ou cópias autenticadas:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral); Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- e) Carteira de Habilitação (Para Cargos Relacionados ao Trânsito);
- f) Carteira de Reservista (Sexo Masculino);
- g) Carteira Profissional (para os cargos que exigem registro do conselho), incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- h) Número de Inscrição do PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- l) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, função e/ou emprego público, exceto os casos previstos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal de 1988;
- n) Apresentar declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada;

Artigo 3º - Apresentado toda a documentação descrita no art. 2º deste Decreto, os convocados realizarão o exame médico pericial, sendo obrigatória a sua aprovação, nos termos do item 11.3 do Edital n. 01/2014, devendo ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado através de Exame Médico Admissional, expedido por um profissional médico com especialidade em Medicina do Trabalho a ser designado pela prefeitura municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V N° 931

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 22 de março de 2016

DECRETO

DECRETO N° 021/2016

Rochedo – MS, 21 de Março de 2016.

“Fixa o Valor da U.F.R. - Unidade Fiscal de Rochedo para o Exercício de 2016 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da U.F.R. – Unidade Fiscal de Rochedo em R\$ 84,33 (oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) para o Exercício Fiscal de 2016, em virtude do acúmulo do Índice de reajustamento de preço medido pelo IGPM/FGV para o exercício 2015 ter atingido o percentual positivo de 10,54%.

Art. 2º - O valor da Unidade Fiscal de Rochedo será reajustado anualmente tomando-se o Índice de Preço Médio IGPM/FGV.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 024/2014

Rochedo – MS, 22 de Março de 2016.

“Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de Março de 2016 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o acontecimento da semana Santa e o consecutivo feriado nacional no dia 25 de Março de 2016 (sexta-feira), em que muitos servidores viajam para celebrar tal data com seus familiares.

Considerando que o ponto facultativo não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e ainda proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

D
E
C
R
E
T
O
A :

Art. 1º. Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 24 de Março de 2016 (quinta-feira), retornando suas atividades normais no dia 28 de Março de 2016 (segunda-feira).

Art.2º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Setor de Limpeza Pública e se necessário o Setor de Licitações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128